

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 456, Souto Soares/BA, em 25 de maio de 2023

“Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal do município de Souto Soares – Bahia e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO as normas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133/2021 que prevê a obrigatoriedade do acompanhamento e da fiscalização na execução dos contratos por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que a fiscalização do contrato é um poder-dever da Administração e não uma mera possibilidade, de caráter discricionário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, Angela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de n.º 581, para a função de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado refira-se a área da saúde municipal;

Art. 2º. Fica nomeada a servidora Angela Nascimento de Oliveira, matrícula de n.º 1159, para a função de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado refira-se a área da Educação municipal;

Art. 3º - Fica nomeado o servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, matrícula de n.º 3384, para a função de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado refira-se a bens e serviços para eventos municipais;

Art. 4º. Fica nomeada a Servidora Kidman Pimenta de Souza, matrícula de n.º 3781, e Daniel Moreira Damasceno, matrícula de n.º 3601, para as funções de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado for referente a Obras municipais;

Art. 5º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados por esta administração.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas ao gestor de contratos em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, 25 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024